



AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 1100.3.2011.00011

Emissão/Autorização: 05/08/2011

Validade: 05/08/2012

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: SANTO ANTONIO ENERGIA SA

CGC / CPF: 09.391.823\0001-60

Résp. Técnico: DENITZ SOUZA AULER

Latitude / Longitude:

Área Autorizada: 0,000 ha

Área Total: 0,000 ha

Área de Efetivo Manejo: 0,000 ha

Protocolo PMFS:

Protocolo POA:

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: AHE SANTO ANTÔNIO I S/A

Área Total: 1257,000 ha

Endereço: MARGEM ESQUERDA DO RIO MADEIRA

Município: PORTO VELHO

Latitude / Longitude: 8° 44' 30,3" / 64° 2' 23,6"

Área de Reserva Legal: 0,000 ha

Área de Pres. Perm.: 1044,820 ha

Proprietários: SANTO ANTONIO ENERGIA SA

CGC / CPF: 09.391.823\0001-60

3. OBSERVAÇÕES

AUTORIZAÇÃO REFERENTE AOS PÁTIOS DE Nº 30,31,34,35 E 36, DO PROCESSO DE Nº 02024.001390/2011-53

4. ESPÉCIES AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

Abiurana / Pouteria caimito (Ruiz & Pav.) Radlk.	75,707	m3	Muirapiranga / Brosimum acutifolium Huber	16,666	m3
Acariúba / Minuartia guianensis Aubl.	0,785	m3	Oiticica / Clarisia racemosa Ruiz & Pav.	1,219	m3
Algodoeiro / Heliconia americana L.	3,336	m3	Orelha-de-macaco / Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	0,754	m3
Amapá / Brosimum parinarioides Ducke	14,051	m3	Pajurá / Pouteria spp.	4,927	m3
Andiroba / Carapa guianensis Aubl.	0,961	m3	Pau-sangue / Vismia spp.	7,226	m3
Angelim / Hymenolobium excelsum Ducke	13,968	m3	Pequi / Caryocar sp.	3,744	m3
Angelim-amargoso / Vatairea sericea Ducke	0,729	m3	Pequiarana / Caryocar glabrum (Aubl.) Pers.	3,343	m3
Angelim-pedra / Hymenolobium petraeum Ducke	6,998	m3	Pororoca / Dialium guianense (Aubl.) Sandwith	2,641	m3
Bandarra / Parkia paraensis Ducke	9,642	m3	Quariguara / Minuartia guianensis Aubl.	1,077	m3
Cajui / Anacardium spruceanum Benth. ex Engl.	12,078	m3	Roxinho / Peltogyne densiflora Spruce ex Benth.	1,097	m3
Caxeta / Simarouba amara Aubl.	2,186	m3	Sorva / Couma guianensis Aubl.	7,319	m3
Cinzeiro / Terminalia amazonica (J.F.Gmel) Exell.	7,540	m3	Sucupira / Bowdichia nitida Spruce	13,491	m3
Cumarú / Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	9,556	m3	Tamarindo / Martiodendron elatum (Ducke) Gleason	2,099	m3
Cupiúba / Goupia glabra Aubl.	4,552	m3	Tauari-branco / Couratari guianensis Aubl.	24,611	m3
DIVERSOS / DIVERSAS	10666,121	st	Taxi / Tachigali paniculata Aubl.	0,895	m3
Fava / Andira retusa (Lam.) H.B.K.	2,565	m3	Tento-vermelho / Ormosia amazonica Ducke	1,142	m3
Fava-amargosa / Vataireopsis speciosa Ducke	4,023	m3	Timborana / Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong	0,561	m3
Garrote / Bagassa guianensis Aubl.	7,967	m3	Uxi / Endopleura uchi (Huber) Cuatrec.	4,601	m3
Guariúba / Clarisia racemosa Ruiz & Pav.	1,803	m3	Uxirana / Licania spp.	3,498	m3
Ingarana / Zygia cauliflora (Willd.) Killip. ex Record.	0,262	m3	#####	#####	#####
Itaúba / Mezilaurus itauba (Meisn.) Taub. ex Mez	1,005	m3	#####	#####	#####
Jatobá / Hymenaea courbaril L.	2,562	m3	#####	#####	#####
Jequitibá-rosa / Cariniana micrantha Ducke	2,222	m3	#####	#####	#####
Libra / Qualea paraensis Ducke	10,088	m3	#####	#####	#####
Louro-preto / Nectandra cuspidata Nees	3,897	m3	#####	#####	#####
Maçaranduba / Manilkara huberi (Ducke) Chevalier	0,240	m3	#####	#####	#####
Mandioqueiro / Schefflera morototoni (Aubl.) Decne. & Planch.	3,592	m3	#####	#####	#####
Matamatá / Eschweilera grandiflora (Aubl.) Sandwith	10,568	m3	#####	#####	#####
Mirindiba / Terminalia amazonica (J.F.Gmel) Exell.	3,350	m3	#####	#####	#####
Muiracatiara / Astronium lecontei Ducke	0,500	m3	#####	#####	#####

5. MATÉRIAS - PRIMAS AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

LENHA	10666,121	st	#####	#####	#####
TORA	317,644	m3	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####

CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

IMPORTANTE:

- * O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- * Esta Autorização não contém emendas ou rasuras.
- * Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- * Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- * Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.